

LEI N° 5.137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.992, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, para César Oliveira Santana

Veículos-ME e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do

Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.992, de

25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de

propriedade do Município para César Oliveira Santana Veículos-ME, e sua alteração dada

pela Lei 5.009, de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

